

**LEI MUNICIPAL N.º 882/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA NO DIA: 22/03/2021 ÀS 12:00 H - CURRALINHO - PA.

  
 ODILON DA SILVA BARBOSA – CHEFE DE GABINETE (DEC. MUN. 003/2021)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTÔNIO ALVES DE MORAES**, Prefeito em Exercício do Município de Curralinho, Estado do Pará usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Curralinho aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para ações de enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, no orçamento vigente do Município de Curralinho, readequando a dotação orçamentária, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

**10.305.0019.2.225 Enfrentamento emergencial COVID 19 FMS:**

Ação de enfrentamento exclusivo da Pandemia COVID 19

3.0.00.00.00 Despesas correntes		
3.1.00.00.00 Pessoal e encargos sociais		
3.1.90.00.00 Aplicações diretas		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	Fonte 12142100	200.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil	Fonte 12142100	100.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fonte 12142100	70.000,00
3.1.90.14.00 Diárias – Civil	Fonte 12142100	20.000,00
3.3.00.00.00 Outras despesas correntes		
3.3.90.00.00 Aplicações diretas		
3.3.90.30.00 Material de consumo	Fonte 121442100	150.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita	Fonte 121442100	30.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. De terceiros pessoa física	Fonte 121442100	120.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. De terceiros pessoa jurídica	Fonte 121442100	40.000,00
4.0.00.00.00 Despesas de capital		
4.4.00.00.00 Investimentos		
4.4.00.00.00 Aplicações diretas		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Fonte 121442100	10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	Fonte 121442100	10.000,00




**TOTAL R\$**  
**750.000,00**

**09.272.0037.2.025 Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais:**

3.0.00.00.00	Despesas correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 14101111	292.532.04

**Art. 2º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curralinho, 22 de março de 2021.

  
**ANTÔNIO ALVES DE MORAES**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO  
MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PA